



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 5536/2025 e no parecer jurídico n.º 443/2025, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, para a aquisição de peças pré-moldadas para a instalação de faixas elevadas e ondulações transversais tipo A e B, com objetivo de promover a segurança no tráfego urbano, reduzir acidentes e garantir a mobilidade de forma segura e sustentável.

O valor total da contratação é de R\$80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 17 de novembro de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal